



DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2025

**CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE ABAIARA CEARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA-CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2025, no Município de ABAIARA - CE, com o tema: **“UMA ANÁLISE COLETIVA SOBRE O TERRITÓRIO”**.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário da Saúde do Município.

Art. 3º - O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 4º - As despesas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde/Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, em 21 de novembro de 2025.

ANGELO FURTADO
SAMPAIO:307370603
87

Assinado de forma digital por
ANGELO FURTADO
SAMPAIO:30737060387
Dados: 2025.11.26 08:43:45 -03'00'

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA-CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 27 de Novembro de 2025, em ABAIARA - CE, com o tema: **“UMA ANÁLISE COLETIVA SOBRE O TERRITÓRIO”**.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário da Saúde do Município.

Art. 3º - O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 4º - As despesas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde/Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, em 21 de novembro de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:0EC122BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 27/11/2025. Edição 3851
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>